



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 06/2020.

CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE.

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC, através da Secretaria da Secretaria de Infraestrutura (localizada na Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro), representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Diego Ricardo Fernandes, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- O Município de Rio dos Cedros, através da Secretaria de Infraestrutura, promoveu credenciamento contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE** conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura, (Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 06/2020);
- Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Infraestrutura;
- O memorando de 20/01/2022, de lavra da Secretaria de Infraestrutura, na qual é solicitada a prorrogação e reajuste do Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 06/2020;
- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 06/2020, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 02/02/2023 e reajuste de preço do item de n.º 01 não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;
- A prorrogação de prazo encontra amparo preambulo do Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 06/2020;
- O reajuste encontra previsão expressa no item 2.2.3 do Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 06/2020 (Os valores fixados da hora do instrutor poderão ser reajustados somente após o período de 12 (doze) meses contados da publicação. Na hipótese em que restar demonstrada a necessidade de reajuste, dar-se-á através do índice INPC (IBGE) - (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) é medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);
- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento à população.

RESOLVE promover o Termo Prorrogação e Reajuste ao Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 06/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1. **O prazo para credenciamento** de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento dos serviços de horas de caminhão basculante conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura, **fica prorrogado até a data de 02/02/2023**.

1.1. Ante as alterações promovidas no edital, fica reaberto o período de cadastramento de entidades interessadas em participar do credenciamento objeto do processo licitatório n.º 06/2020, constante do preâmbulo do referido edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1.1. "Os interessados deverão protocolar a documentação para habilitação durante o período de 01/02/2022 a 31/01/2023;"



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



- 1.2. As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Rio dos Cedros dos serviços constantes do objeto e poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Central de Licitações da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC (Rua. Nereu Ramos, nº 205 - Centro, Rio dos Cedros/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 06/2020.
2. O valor do objeto relacionado no item nº 01 do presente termo ficam reajustados nos moldes estabelecidos no Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 06/2020, sendo usado como índice o INPC relativo ao período de 01/2021 a 12/2021, em consonância do solicitado no Memorando anexo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE, TRAÇÃO 6X4 OU 6X2, CAÇAMBA DE NO MINIMO 10 M ³ , PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS TAIS COMO: SAIBRO, MACADAME E BARRO, MÃO DE OBRA DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSOS.	120,00	10,1602%	132,19

CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 06/2020, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Rio dos Cedros/SC, 01 de fevereiro de 2022.

Diego Ricardo Fernandes
Secretário de Infraestrutura